



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.660, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.805/2025, a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.316,00 (doze mil, trezentos e dezesseis reais), destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
	Fonte de Recurso-02-Transf. Convênio Estadual Vinculado	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.316,00
	TOTAL	12.316,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente credito Especial será proveniente de Anulação Total de Dotação abaixo discriminado, conforme disposto no artº 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
	Fonte de Recurso-02-Transf. Convênio Estadual Vinculado	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.316,00
	TOTAL	12.316,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria